Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rua Cauassú, s/n - Loteamento Jardim Botânico, Potecas SÃO JOSÉ
CEP: 88119432 - Tel: 4832884313

Certidão de Conformidade Ambiental

46615/2022

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/46615/7239

Empreendedor

Nome: Madeireira União LTDA

CPF/CNPJ: 00750781000131

Endereço: Rua Francisco Nappi, 429 - Madeireira União, Ipiranga

CEP: 88111600

Município: SÃO JOSÉ

Estado: SC

Empreendimento

Madeireira União LTDA - 00750781000131

Endereço: Rua Francisco Nappi, 429 - , Ipiranga

CEP: 88111600

Município: SÃO JOSÉ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 734867.071, Y 6949370.935

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da Resolução CONSEMA n.° 98/2017, o empreendimento ou atividade descrito acima, no item 15.11.00 (DESDOBRAMENTO SECUNDÁRIO DE MADEIRAS - EXCLUSIVE SERRARIAS) da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA n.° 99/2017 para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 05 de agosto de 2022** e é **válida até 05 de julho de 2026**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.